



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A  
ASSESSORIA CONTROLADORIA

**ANEXO Nº 1º T. ADITIVO CONTRATO 065/2022 - ALVES ENGENHARIA/2022 - METROBUS/CONTROL-19678**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Bela Vista, s/n, Qd. CHC, Lt. 129E, Apt. 402, Bloco M – Jardim Bela Vista - Continuação, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.912-261, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 40.867.461/0001-80, Inscrição Estadual nº 10.829.726-8, Inscrição Municipal nº. 3110062569, TELEFONE: (62) 3663-1969 - CELULAR: (62) 99604-2280 EMAIL: [alves.engenhariago@gmail.com](mailto:alves.engenhariago@gmail.com), adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada por sua titular e administradora, Srª. PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES, empresária, portadora do CPF/ME sob o nº 701.155.921-30 e CNH: 06220644414 DETRAN-GO, expedida em 29/07/2019, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2022, oriundo do Processo 202200053000113 - Pregão Eletrônico 067/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de **22,36%** do valor do Contrato nº 065/22, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no COMUNICADO Nº 680/2022 - METROBUS/SUPADMIN-19667 () da Superintendência Administrativa, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 065/2022, oriundo do Processo 202200053000113 - Pregão Eletrônico 067/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 35.847,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** – Parecer Jurídico nº. 198/2022.

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, ferramentas diversas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 12671 - Alves Engenharia e Comercio Ltda				Processo: 202200053000113			Cód.: 060344	
Pregão Eletrônico: 0067/2022				Contrato: 065/2022				
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde. Acréscimo	Valor Total	
1	20180	CHAVE SOQUETE DE IMPACTO 21mm X 1/2", ALONGADA, SEXTAVADA E, REFORÇADA (GEDORE, BELZER, MAYLE OU MELHOR QUALIDADE)	VONDER	UND	28,99	12	R\$ 347,88	
2	8244	CHAVE ALLEN 12mm (GEDORE CROMO VANADIO, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	BELZER	PÇ	11,50	12	R\$ 138,00	
3	7299	CHAVE ALLEN 14MM EM AÇO CROMO VANADIO(GEDORE CROMO VANADIO, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	BELZER	PEC	24,00	12	R\$ 288,00	
4	4840	CABO DE FORÇA DE 3/4" EM AÇO CROMO (GEDORE CROMO VANADIO, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	GEDORE	PEC	150,00	12	R\$ 1.800,00	
5	18193	SOQUETE ESTRIADO 3/4 27MM (GEDORE CROMO VANADIO, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	VONDER	PÇ	38,50	12	R\$ 462,00	
7	3598	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO (GEDORE 8000 A2, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	GEDORE	PEC	38,50	12	R\$ 462,00	
8	3599	ALICATE PARA ANEIS EXTERNO (GEDORE 8000 A21, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	GEDORE	PEC	56,99	12	R\$ 683,88	
9	3600	ALICATE PARA ANEIS INTERNO (GEDORE 8000 A4 , BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	GEDORE	PEC	97,53	12	R\$ 1.170,36	
10	3597	ALICATE PARA ANEIS INTERNO GEDORE 8000 J2 , BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE	GEDORE	PEC	48,99	12	R\$ 587,88	
11	4755	ALICATE PARA ANEIS INTERNO (GEDORE-8000J21, BELZER, MAYLE OU DE MELHOR QUALIDADE)	GEDORE	PEC	50,90	12	R\$ 610,80	
							<b>Total</b>	<b>R\$ 6.550,80</b>

Valor do acréscimo.....R\$ 6.550,80 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE**

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 35.847,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, inclusive todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

**2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 16 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES, Usuário Externo**, em 18/12/2022, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 19/12/2022, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 19/12/2022, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036306463** e o código CRC **B2B2FC6E**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000113



SEI 000036306463